TERMO ADITIVO

N° 20/2019

Registrado às fls.10v

Em 02/01/2019

Livro Nº 01/2019

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2017 QUE ENTRE SI FAZEM A

CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE NITERÓI, NA FORMA ABAIXO:

Gerência de Contratos e Convênios/FME

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.2443595-0001 - 66, com sede na Rua Visconde de Uruguai, Nº 414, Centro, Niterói/RJ, doravante denominada FME, neste ato representada pelo seu Presidente, BRUNO GONÇALVES RIBEIRO, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade Nº 165.844 da OAB/RJ e CPF Nº 116.021.757-21, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a entidade civil, ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE NITERÓI, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Miguel Vieira Ferreira, 147, Icaraí, Niterói, CNPJ/MF N.º 30.143.036/0001-95, registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do 1º Ofício de Niterói, sob o N.0034, Livro A-2 Nº 6236, em 09/07/04, neste ato representada, por sua Presidente, Sr.ª SÔNIA DE MAGALHÃES VIVAS MOTTA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade N° 81040051-5/IFP/RJ, CPF N° 452247907-78, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no Processo Administrativo 210/6764/2018, conforme legislação aplicável e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - (DO OBJETO): O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Termo de Colaboração nº 020/2017, cujo objeto é o atendimento na Educação Infantil - primeiro nível da Educação Básica - a crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, na CRECHE COMUNITÁRIA SÃO VICENTE DE PAULO, bem como a promoção de todas as atividades constantes no respectivo Plano de Trabalho, conforme solicitação disposta no Processo Administrativo 210/6764/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - (DO VALOR): O valor total do presente termo é de R\$ 757.800,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais) conforme disposto no Processo Administrativo 210/6764/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - (DO PRAZO): O prazo de vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme disposto no Processo Administrativo 210/6764/2018.

CLÁUSULA QUARTA - (DA PUBLICAÇÃO): A FME providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Jornal Oficial do Município (Jornal "A Tribuna").

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração Nº 020/2017, celebrado entre a FME e a ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE NITERÓI, não alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem as partes acordadas com os termos deste Aditamento, firmam-no em 04 (quatro) vias de igual teor para um só efeito.

SUPERA MDO DESAFIOS

Niterói, 02 de janeiro de 2019. A BALHANDO SERIO.

BRUNO GONCALVES RIBEIRO

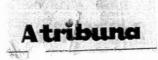
Presidente da FME

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE NITERÓI

Lavia de Magalhas Viils

Testemunhas:

CPF Nº: 615526 237 34



TERMO ADITIVO Nº 01/2019 Instrumento: Termo Aditivo Nº 01/2019 ao Comodato Nº 001/2017. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ZETRASOFT LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Comodato nº 001/2017, conforme despacho do Departamento de Gestão de Pessoas/Setor de Folha de Pagamento/FME, às fis. 132, Processo Administrativo 210/0350/2017. Prazo: O prazo de renovação do presente termo será de 12 (doze) meses, a contar de 22/02/2019, com término em 22/02/2020. Fundamento Legal: Art. 57, II , §§ 1° e 2° da Lei 8.666/93. Processo Administrativo: 210/0350/2017. Data da Assinatura: 22/02/2019.

## TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO:

PROGRAMA CRIANÇA NA CRECHE Os Termos Aditivos abaixo relacionados têm por objeto a renovação dos Termos de Colaboração com vistas à ação conjunta entre a FME e as respectivas ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, para o atendimento na Educação Infantilprimeiro nível da Educação Básica - a crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, nas Creches Comunitárias: Alarico de Souza; Amigos do Jacaré; Anália Franco; Basílio Creches Comunitárias: Alarico de Souza; Amigos do Jacaré; Anália Franco; Basílio Neves; Betánia; Cidade dos Menores; Dom Orione; Esperança em Cristo; Eulina Félix; Instituto Dr. March; Irmã Catarina; Jurujuba; Kaírós; Madre Mary Marceline; Medalha Milagrosa; Minha Querência; Nossa Senhora Aparecida; Prof. Geraldo C.Albuquerque; Profa. Célia Rocha e São Vicente de Paulo, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, na forma do P r o g r a m a " C r i a n ç a n a Creche", inserido respectivamente nos Processos Administrativos/FME: 6765/2018; 6765/2018; 6761/2018; 6765/2018; 6756/2018; 6756/2018; 6756/2018; 6756/2018; 6755/2018; 6755/2018; 6760/2018; 6760/2018; 6764/2018; 6764/2018; 6764/2018; 6766/2019; 6760/2018; 6766/2018; 6764/2018; Prazo: 02/01/2019 a 02/01/2020. Programa de Trabalho: Nº 12.365 0135 4066: Cédigo de Despesa: 02/01/2020. Programa de Trabalho: Nº 12.365.0135.4066; Código de Despesa: 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 100; Fundamento Legal: Lei Federal № 13.019/2014; Lei Federal № 8.666/1993; Lei Complementar № 101/2000 e Leis de Diretrizes Orcamentárias e Orcamentária Anual. Data da Assinatura: 02/01/2019.

TA	Instit. Mantenedora	Valor Total:	Valor Empenhado	Empenho Nº
01/2019	SAMJARBONI-Sociedade de Amigos do Jardim Botânico	522.547,20	522.547,20	000045/2019
02/2019	Assoc.de Moradores/Amigos do Jacaré	522.547,20	522.547,20	000055/2019
03/2019	Grupo Espírita Messe de Amor	878.016,00	878.016,00	000053/2019
04/2019	Assoc.de Moradores/Amigos do Jacaré.	410.856,00	410.856,00	000050/2019
05/2019	Instituição Evangélica de Assis. Social e Cultural - TEAR	757,800,00	757.800,00	000051/2019
06/2019	Assoc. Assist. Social Coração de Jesus	656,760,00	656.760,00	000049/2019
07/2019	Mitra Arg. de Niterói – Par. S. Fco. Xavier	866.806,20	866.806,20	000048/2019
08/2019	Associação Metodista de Ação Social	757,800,00	757.800,00	000047/2019
09/2019	Assoc / Moradores Cantagalo/P.Colina	489.888,00	489.888,00	000052/2019
10/2019	Instituto Espírita Bezerra de Menezes	866.806,20	866.806,20	000060/2019
11/2019	Assoc, das Damas de Caridade São Vicente de Paulo de Niterói.	522.547,20	522.547,20	000044/2019
12/2019	Assoc. de Moradores de Jurujuba	541.328,40	541.328,40	000043/2019
13/2019	Assoc. Filantrópica Kairós Assist. Social	522.547,20	522.547,20	000042/2019
14/2019	Sociedade Beneficente da Sagrada Familia	884.586,84	884.586,84	000041/2019
15/2019	Assoc. das Damas de Caridade São Vicente de Paulo de Niterói	601.476,00	601.476,00	000040/2019
16/2019	Centro Pró-Melhoramento Rec. do Lido	601,476,00	601.476,00	000039/2019
17/2019	Assoc.de Moradores do Morro do Ingá	522.547,20	522.547,20	000038/2019
18/2019	Assoc, de Pais e Amigos dos Deficientes de Audição	633,024,00	633.024,00	000037/2019
19/2019	Sociedade Espírita Fraternidade	571.402,20	571.402,20	000054/2019
20/2019	Assoc, das Damas de Caridade São Vicente de Paulo de Niterói	757.800,00	757,800,00	000036/2019

## NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

## Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 02/2019. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S. A. - NitTrans - e W. O. MAGALHÃES EIRELI ME. Objeto: